



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 15 de AGOSTO de 2018

- a) Proibir de correr os animais **SORTUDO e CANDIEIRO**, até 06/09/18, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona);
- b) Proibir de correr o animal **MR.ZECA**, até 10/09/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona);
- c) Proibir de correr o animal **SUPER-NATIVO**, até 12/09/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 15/08/2018